

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/angical/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

DECRETO N° 0458, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

“Institui ponto facultativo no período de Festejos de Carnaval, preservada a prestação de serviços essenciais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas no artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a proximidade das Festas de Carnaval, observado por todos os Estados Brasileiros bem como pelos Municípios;

Considerando que o princípio da economicidade perante a Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo no período de Festejos de Carnaval, compreendido entre os dias 04 a 06 de março de 2019, nos órgãos públicos municipais.

§ 1º. Ficam excetuados do previsto neste decreto, os serviços considerados essenciais, devendo os Secretários Municipais elaborar e dar transparência da escala de trabalho para o atendimento dos serviços públicos.

§ 2º. Consideram-se serviços essenciais para efeito deste decreto as atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço público.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, 25 de fevereiro de 2019.

GILSON BEZERRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL